



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20220010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: J. MARK ALVES DO NASCIMENTO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.623.228/0001-87, estabelecida à TV. BOA ESPERANÇA S/N, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOHN MARK ALVES NASCIMENTO, residente na TRAV. BOA ESPERANÇA, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 907.548.752-53.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 018/2021 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **aquisição de peças e equipamento para utilização nas motos que estão a serviço do poder executivo da Prefeitura do Município de Placas - Pa.**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
047842	ESTICADOR DE CORRENTE - NXR 150 BROS 2014/2015	UNIDADE	2,00	20,000	40,00
047843	FAROL - NXR 150 BROS 2014/2015	UNIDADE	5,00	102,330	511,65
047844	FILTRO DE AR - NXR 150 BROS 2014/2015	UNIDADE	5,00	23,100	115,50
048058	ACIONADOR DE CORR. DE COMANDO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	63,000	630,00
048060	ANEL DE ESCAPE - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	12,670	63,35
048068	CABO DE VEL. - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	18,900	94,50
048081	CUBO DA RODA DIANT. - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
048082	CUBO DA RODA TRAS. - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	136,500	682,50
048083	CUBO DE EMBREAGEM - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	57,750	288,75
048108	PASTILHA DE FREIOS - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	40,330	403,30
048109	PEDAL DE CAMBIO - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	31,500	157,50
048110	PEDAL DE PARTIDA - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	51,450	257,25
048114	PNEU DIANTEIRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	144,330	1.443,30
048117	RAIO DIANTEIRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	42,670	640,05
048118	RAIO TRASEIRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	42,670	640,05
048119	RELÊ DE PARTIDA - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	37,670	188,35
048120	RELÊ DO PISCA - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	25,200	126,00
048121	REPARO DA VARETA DE FREIO - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	12,600	189,00
048122	REPARO DO CARBURADOR - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	25,330	379,95
048124	RETENTOR DA EMBREAGEM - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	30,000	300,00
048125	RETENTOR DE BENGALA - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	12,330	123,30
048127	RETENTOR DO CÂMBIO - BIZ 125 ES	UNIDADE	20,00	17,670	353,40
048128	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA - BIZ 125 ES	UNIDADE	20,00	14,700	294,00
048129	ROLAMENTO DA DIREÇÃO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	39,900	399,00
048131	ROLAMENTO DIANTEIRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
048133	SOFONA DE BENGALA - BIZ 125 ES	UNIDADE	7,00	22,000	154,00
048134	SOQUETE DO FAROL - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	52,500	262,50
048135	SUPORTE DE PLACA - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	136,500	1.365,00
048136	TAMPA DO CARTE - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	41,900	209,50
099607	ABA TAMQUE 13/14 PTO NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	152,000	1.520,00
099608	ABRACADEIRA BROS 12 CONDUTOR AR NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	10,830	108,30
099609	ABRACADEIRA ESCP NXR 03/08/09/15 NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	16,500	165,00
099610	ABRACADEIRA PRETA NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	2,000	20,00
099611	ADESIVO 2014 ES/ESD PRETO NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	31,670	158,35
099612	ALCA TRAS PTA NXR 125/150 ATE 08M ORI. NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	57,750	577,50
099613	AMORTECEDOR NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	441,670	4.416,70
099614	ANEL ESCAP TI/XLR/XR/XNR 150 BROS	UNIDADE	5,00	2,420	12,10
099615	APARA BARRO E,V,A NXR/XLR NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	24,330	170,31
099616	ARO 17/125 NXR 1250 TRAS CRO NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	152,670	1.068,69
099617	ARO 19X185 DT NXR 125/150 CROMADO NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	136,330	954,31
099618	ARRUELA GUIA TRAS NXR/XRE/XR. NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	3,670	18,35
099619	ARVORE COMANDO TI 150/NXR150 04/08 NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	123,000	615,00
099620	BALANÇA TRAS NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	411,670	2.058,35
099621	BALANCIN VAL - 06/08 NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	39,000	195,00

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



099622	BATERIA 6 AMPERES - NXR 150 BROS	UNIDADE	27,00	194,000	5.238,00
099623	BICO INJETOR NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	209,000	1.045,00
099624	BIELA NXR150 BROS	UNIDADE	7,00	92,330	646,31
099625	BOBINA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	63,000	945,00
099626	BOMBA COMB. NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	385,000	5.775,00
099627	BUCHA AMORT. NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	32,000	480,00
099628	BUCHA CUBO TRAZ NXR 150 BROS	UNIDADE	25,00	22,830	570,75
099630	BUCHA DA BALANÇA - NXR 150 BROS	UNIDADE	60,00	26,500	1.590,00
099631	CABO EMBREAGEM - NXR 150 BROS	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
099632	CABO DE VEL. - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	20,000	200,00
099755	CABO DO ACELERADOR - NXR 150 BROS	UNIDADE	25,00	15,830	395,75
099756	CABO FREIO NXR 150 BROS	UNIDADE	12,00	15,830	189,96
099757	CACHIMBO VELA NXR 150 BROS	UNIDADE	50,00	16,670	833,50
099758	CÂMARA (17) AR TRAS. - NXR 150 BROS	UNIDADE	17,00	44,000	748,00
099759	CÂMARA (19) DE AR DIANT. - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	36,750	735,00
099760	CAPA DE BANCO - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	31,500	220,50
099761	CARBURADOR - NXR 150 BROS	UNIDADE	12,00	178,330	2.139,96
099762	CARCAÇA DO PAINEL INFERIOR - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	39,750	795,00
099763	CARCAÇA DO PAINEL SUP. - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
099764	CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	40,000	600,00
099765	CARENAGEM DO FAROL - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	73,500	1.102,50
099766	CARENAGEM LATERAL - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	21,500	322,50
099767	CDI CM CONCTOR NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	155,170	3.103,40
099768	CHAVE ING NXR 150 BROS	UNIDADE	12,00	68,250	819,00
099769	CHAVE LUZ NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	73,000	730,00
099770	CHICOTE PRINCIPAL 09/10 NXR 150	UNIDADE	10,00	296,000	2.960,00
099771	CHICOTE PRINCIPAL 13/14 NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	353,000	3.530,00
099772	CILINDRO DO MOTOR 04/08 - NXR 150 BROS	UNIDADE	12,00	307,000	3.684,00
099774	CILINDRO MESTRE INF - NXR 150 BROS,	UNIDADE	10,00	151,830	1.518,30
099775	CILINDRO MESTRE SUP - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	132,000	1.320,00
099776	CILINDRO BENGALA - NXR 150 BROS	UNIDADE	12,00	126,000	1.512,00
099777	COLETOR ADM 09/12 NZR 150 BROS	UNIDADE	10,00	36,000	360,00
099778	CORRENTE DE COMANDO - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	52,500	1.050,00
099779	CUBO DA RODA DIANT. - NXR 150 BROS 2014/2015,	UNIDADE	10,00	142,000	1.420,00
099780	CUBO DA RODA TRAS. - NXR 150 BROS 2014/2015,	UNIDADE	10,00	212,330	2.123,30
099781	CUBO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS 2014/2015,	UNIDADE	5,00	37,000	185,00
099782	CX. DIRECAO CPL C/ COLAR NXR 150	UNIDADE	10,00	37,500	375,00
099783	DISCO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS 2014/2015,	UNIDADE	20,00	32,000	640,00
099784	DISCO FREIO DIANT. NXR 150	UNIDADE	5,00	122,170	610,85
099785	EIXO BALANCA NXR 150	UNIDADE	2,00	40,330	80,66
099786	EIXO CAMBIO 04/09 NXR 150	UNIDADE	3,00	73,500	220,50
099787	EIXO RODA DIANTEIRO NXR 150	UNIDADE	10,00	22,170	221,70
099788	EIXO RODA TRAZ. NXR 150	UNIDADE	10,00	37,670	376,70
099789	EIXO SECUNDARIO NXR 150	UNIDADE	5,00	66,170	330,85
099790	EIXO SECUNDARIO 09 NXR 150	UNIDADE	5,00	84,000	420,00
099791	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - NXR 150 BROS 2014/20	UNIDADE	25,00	126,500	3.162,50
099792	EMBREAG UNID COLAR PAR NXR 150	UNIDADE	25,00	164,330	4.108,25
099793	EMANDA CORRENTE NXR 150	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
099794	ENG + PIN NXR 150 ESD 15 FERRO (CACHIMBO)	UNIDADE	25,00	42,330	1.058,25
099795	ENG + PIN VELOC FERRO NXR 150	UNIDADE	25,00	27,500	687,50
099796	ESCAP ORIGINAL NXR 150	UNIDADE	25,00	252,330	6.308,25
099797	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO NXR 150	UNIDADE	5,00	99,000	495,00
099798	ESPELHO DE FREIO TRAZ. NXR 150	UNIDADE	5,00	103,000	515,00
099799	ESTATOR - NXR 150 BROS 2014/2015	UNIDADE	5,00	183,670	918,35
099800	FUZIL DE LAMINA 20A NXR 150	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
099801	FUZIL DMINI DE LAMINA 15A	UNIDADE	15,00	2,500	37,50
099802	GUARNIÇÃO DO ESCAPAMENTO - NXR 150 BROS 2014/2015	UNIDADE	15,00	14,000	210,00
099803	GARFO EXT BENG DIREITO NXR 150	UNIDADE	12,00	134,000	1.608,00
099804	GARFO EXT BENG ESQUERDO NXR 151	UNIDADE	12,00	143,330	1.719,96
099806	GUARDA PÓ BENG NXR 150	UNIDADE	10,00	12,500	125,00
099807	GUIA CABO FREIO INF NXR 03/15	UNIDADE	5,00	11,500	57,50
099808	GUIA CORR COM 06/08 NXR 150	UNIDADE	15,00	22,000	330,00
099809	GUIA CORR TRANS BALAN 06/09 NXR 150	UNIDADE	5,00	26,500	132,50
099810	GUIA VAL ES/AD 06/08 NXR 150	UNIDADE	15,00	16,830	252,45
099811	GUIDAO NXR 150	UNIDADE	5,00	52,500	262,50
099812	INTER PART 06/08 - NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	40,830	204,15
099813	INTER PART 09/14 - NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	40,830	204,15
099814	INTER PART 09 NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	40,830	204,15
099815	JC DE JUNTA - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	33,000	231,00
099816	JOGO DE ANEIS - NXR 150 BROS 2014/2015,	UNIDADE	7,00	52,500	367,50
099817	JUNTA CABECOTE TAPAO NXR 150	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099818	JUNTA CILINDRO NXR 150	UNIDADE	5,00	8,500	42,50
099819	JUNTA GUAR. TAMP VAL NXR 150	UNIDADE	5,00	12,170	60,85
099820	JUNTA TAMP LATERAL ESQ NXR 150	UNIDADE	10,00	10,000	100,00
099821	JUNTA TPA LAT. DIREITA NXR 150	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099822	KIT DE TRANSMISSÃO - NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	184,000	920,00
099823	KIT 6 PCS 09/12 NXR 150	UNIDADE	5,00	325,000	1.625,00
099824	KIT 6 PCS 13/14 NXR 151	UNIDADE	5,00	389,000	1.945,00
099825	LAMPADA DO FAROL BÍODO - NXR 150 BROS	UNIDADE	25,00	29,400	735,00
099826	LAMPADA DO PISCA - NXR 150 BROS	UNIDADE	25,00	5,000	125,00
099827	LANTERNA TRAZEIRA - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	38,250	573,75
099829	LONA DE FREIO DIANTEIRA - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	31,500	315,00
099830	LONA DE FREIO TRASEIRO - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
099831	LUVA PRETA NXR 150	UNIDADE	10,00	25,830	258,30
099832	MAÇANETA EMBRE NXR150	UNIDADE	7,00	13,500	94,50
099833	MAÇANETA DE FREIO NXR 150	UNIDADE	7,00	13,500	94,50
099835	MOLA CAV LAT. NXR 150	UNIDADE	7,00	5,830	40,81
099836	MOLA GARFO BATENTE DIANT. NXR 150	UNIDADE	7,00	12,000	84,00
099837	MOL A GARFO DIANT. NXR 150	UNIDADE	5,00	48,000	240,00
099838	MOLA PATIN FREIO NXR 150	UNIDADE	30,00	4,830	144,90
099839	MOLA PEDAL FREIO NXR 150	UNIDADE	12,00	6,170	74,04
099840	MOTOR PART NXR 150	UNIDADE	7,00	222,330	1.556,31
099841	MANICOTO DE EMBREAGEM - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	13,500	94,50
099842	MANICOTO DE FREIO - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	18,000	126,00
099843	MANOPLA DO GUIDÃO - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	43,000	301,00
099845	PAINEL NXR 150	UNIDADE	2,00	142,330	284,66
099846	PARAF ABA TAMQUE NXR 150	UNIDADE	25,00	4,500	112,50
099847	PARAF FIXA CARCAÇA ACELERADORR NXR 150	UNIDADE	5,00	2,000	10,00
099848	PARAF. GUIA CORR TRANS NXR 150	UNIDADE	5,00	2,500	12,50
099849	PARAF. PINHAO NXR 150	UNIDADE	20,00	2,170	43,40
099850	PARAF. TPA MOTOR NXR 150	UNIDADE	15,00	2,500	37,50

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



099851	PARAFUSO ALLEN AMORT NXR 150	UNIDADE	15,00	10,670	160,05
099852	PARAFUSO BOMBA ROTOR OLEO FILTRO NXR 150	UNIDADE	5,00	2,170	10,85
099853	PARAF. CABECOTE NXR 150	UNIDADE	20,00	8,670	173,40
099854	PARAF. REG VAL AÇO NXR 150	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
099855	PARAL D 09/12 PRETO NXR150	UNIDADE	5,00	73,500	367,50
099856	PARAL D 14/018 VERMELHO NXR150	UNIDADE	5,00	73,500	367,50
099857	PARAL D 13/14 PRETO NXR150	UNIDADE	5,00	73,500	367,50
099861	PASTILHA DE FREIO - NXR 150 BROS	UNIDADE	30,00	28,500	855,00
099862	PATIN DE FREIO NXR 150	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
099863	PEDAL DE CAMBIO - NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	24,670	123,35
099864	PEDAL DE FREIO NXR 150	UNIDADE	5,00	76,000	380,00
099865	PEDAL DE PARTIDA - NXR 150 BROS	UNIDADE	5,00	42,000	210,00
099866	PEDALEIRA DIANTEIRA NXR 150	UNIDADE	10,00	52,500	525,00
099867	PEDALEIRA TRAS NXR 150	UNIDADE	10,00	52,500	525,00
099868	PISCA - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	37,000	370,00
099869	PINHAO 17D - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	22,330	223,30
099870	PINO NXR 150	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
099871	PNEU 17-100/90 - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	324,330	3.243,30
099872	PNEU 17-4,60 TRAS - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	315,000	3.150,00
099873	PNEU 19-90/90DIANTEIRO - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	256,000	2.560,00
099874	PNEU 19-90/90 TRAS. - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	256,000	2.560,00
099875	POUCA EIXI NXR 150	UNIDADE	25,00	4,500	112,50
099876	PRISIONEIRO COROA NXR 150	UNIDADE	27,00	6,670	180,09
099877	PROT CORR TRENSM TRAZ NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	23,100	231,00
099878	PROT CORRENTE 03/13 NXR 150	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
099879	RABETA TRAZEIRA - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	36,500	365,00
099880	RAIO CROM TRAS - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	47,000	940,00
099881	RAIO CROM DIANTEIRO - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	43,000	860,00
099882	RAIO DIANT. FREIO DISCO - NXR 150 BROS	UNIDADE	20,00	51,670	1.033,40
099883	REG CABO BEM NXR 150 BROS	UNIDADE	25,00	6,830	170,75
099884	RELÉ DE PARTIDA - NXR 150 BROS	UNIDADE	23,00	41,000	943,00
099885	RELÉ DO PISCA - NXR 150 BROS	UNIDADE	23,00	31,500	724,50
099886	REPARO DA VARETA DE FREIO - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	7,000	105,00
099887	REPARO DO CARBURADOR - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	27,330	409,95
099888	RETENTOR PINHAO - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	10,500	157,50
099889	RETENTOR DA EMBREAGEM - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	10,500	157,50
099891	RETENTOR DE VÁLVULAS - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	10,500	157,50
099892	RETENTOR DO CAMBIO - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
099893	RETENTOR DO EIXO DE PARTIDA - NXR 150 BROS	UNIDADE	7,00	40,000	280,00
099894	ROLAMENTO DA DIREÇÃO - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099895	ROLAMENTO DA PARTIDA - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099896	ROLAMENTO DIANTEIRO - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099897	ROLAMENTO TRAZEIRA - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099898	ROLAMENTO AGULHA BALANÇA NXR 150	UNIDADE	10,00	24,330	243,30
099899	ROLD ACEL NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
099900	ROFONA DE BENGALA - NXR 150 BROS	UNIDADE	8,00	52,500	420,00
099901	SOQUETE DO FAROL - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	17,850	267,75
099902	SUPORTE DE PLACA - NXR 150 BROS	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
099903	TAMPA PINHAO NXR 150	UNIDADE	10,00	52,330	523,30
099904	TAMPA PLATO EMP. NXR150	UNIDADE	10,00	40,000	400,00
099905	TAMPA TAMQUE NXR 150	UNIDADE	10,00	55,000	550,00
099906	TENSOR CORR NXR 150	UNIDADE	5,00	27,670	138,35
099907	TPA LATERAL PRETO NXR 150	UNIDADE	5,00	87,670	438,35
099908	TRAVA PIAO NXR 150	UNIDADE	25,00	6,500	162,50
099909	TAMPA BUJAO OLEO - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	6,670	100,05
099910	VÁLVULA ADM NXR 150	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
099911	VÁLVULA ESC. NXR 150	UNIDADE	10,00	31,500	315,00
099912	VARETA FREIO COMP	UNIDADE	5,00	17,670	88,35
099913	VELA DE IGNIÇÃO - NXR 150 BROS	UNIDADE	15,00	21,000	315,00
100041	AGULHA BOIA C/ SEDE POP 100/110	UNIDADE	5,00	22,000	110,00
100042	ALCA LAT POP 100/110	UNIDADE	10,00	63,300	630,00
100043	AMORTECEDOR CROM C/MOLAPOPOP 100/110	UNIDADE	15,00	104,330	1.564,95
100044	ANEL ESCAP POP 100/110	UNIDADE	10,00	5,000	50,00
100045	ANEL KIT REPARO DA MESA MAG POP 100/110	UNIDADE	7,00	17,670	123,69
100046	APARADOR POP 100/110	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
100047	ARO 14 POP 100/110	UNIDADE	8,00	84,000	672,00
100048	ARVORE COMANDO POP 100/110	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
100049	BICO INJETOR POP 100/110	UNIDADE	5,00	210,000	1.050,00
100050	BOBINA DE IGNIÇÃO -POP 100/110	UNIDADE	15,00	52,500	787,50
100051	BALANCA 09/15 POP 100/110	UNIDADE	4,00	258,330	1.033,32
100052	BALACIM VAL AD/ESC POP 100/110	UNIDADE	5,00	26,000	130,00
100053	BUCHA CUBO TRAZ POP 100/110	UNIDADE	15,00	14,670	220,05
100054	BIELA POP 100/110	UNIDADE	7,00	105,000	735,00
100055	BORRACHA ESTRIVO POP 100/110	UNIDADE	15,00	10,500	157,50
100056	BORRACHA VARET TENSOR CORR COM POP 100/110	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
100057	CABO ACELERADOR POP 100/110	UNIDADE	13,00	17,670	229,71
100058	CABO EMBREAGEM - POP 100/110	UNIDADE	15,00	17,670	265,05
100059	CABO FREIO POP 100/110	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
100060	CABO VELA POP 100/110	UNIDADE	16,00	17,000	272,00
100061	CÂMARA (14) AR TRAS. - POP 100/110	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
100062	CÂMARA (17) AR DIANT. - POP 100/110	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
100063	CAPA DE BANCO -POP 100/110	UNIDADE	6,00	26,670	160,02
100064	CARBURADOR - POP 100/110	UNIDADE	5,00	141,670	708,35
100065	CARCAÇA ACEL POP 100/110	UNIDADE	7,00	10,500	73,50
100066	CARENAGEM FAROL POP 100/110	UNIDADE	15,00	31,000	465,00
100068	CAVALETE LATERAL POP 100/110	UNIDADE	7,00	21,000	147,00
100069	CDI POP 100/110	UNIDADE	20,00	36,750	735,00
100070	CHAVE ING 07/010 POP 100/110	UNIDADE	4,00	29,400	117,60
100071	CHAVE ING 15/18 POP 100/111	UNIDADE	5,00	36,000	180,00
100072	CHAVE LUZ 07/15 POP 100/110	UNIDADE	5,00	73,500	367,50
100073	CHAVE LUZ 16/18 POP 100/110	UNIDADE	5,00	73,500	367,50
100074	CILINDRO DO MOTOR POP 100/110	UNIDADE	10,00	420,000	4.200,00
100075	CILINDRO DO MOTOR PRATA POP 100/110	UNIDADE	10,00	283,500	2.835,00
100076	CILINDRO BENGALA - POP 100/110	UNIDADE	10,00	73,500	735,00
100077	CORRE COM. POP 100/110	UNIDADE	10,00	36,750	367,50
100078	CUBO CETRAL POP 100/110	UNIDADE	5,00	36,750	183,75
100079	CUBO DA RODA DIANT. POP 100/110	UNIDADE	10,00	134,000	1.340,00
100080	CUBO TRAS. - POP 100/110	UNIDADE	7,00	150,000	1.050,00
100081	CX. DIRECAO CPL C/ COLAR POP 100/110	UNIDADE	7,00	36,750	257,25
100082	DISCO EMBR. POP 100/110	UNIDADE	20,00	26,250	525,00
100083	EIXO BALANCA POP 100/110	UNIDADE	2,00	57,750	115,50

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



100084	EIXO CAMBIO 07-15POP 100	UNIDADE	3,00	51,000	153,00
100085	EIXO CAMBIO POP 110	UNIDADE	3,00	42,000	126,00
100086	EIXO P PAR POP 100/110	UNIDADE	10,00	52,500	525,00
100087	EIXO SECUNDARIO POP 100/110	UNIDADE	4,00	73,500	294,00
100088	ENG + PIN VELOC POP 100/110	UNIDADE	25,00	26,330	658,25
100089	ESCOVA PART POP 100/110	UNIDADE	25,00	32,330	808,25
100090	ESCAP 09 MD ARG PRETO POP 100/110	UNIDADE	5,00	172,670	863,35
100091	ESPELHO DE FREIO DIANTEIRO POP 100/110	UNIDADE	2,00	115,500	231,00
100092	ESPELHO DE FREIO TRAZ. POP 100/110	UNIDADE	2,00	73,500	147,00
100093	ESTATOR 07/15 POP 100/110	UNIDADE	5,00	153,670	768,35
100094	ESTICADOR DE CORRENTE -POP 100/110	UNIDADE	2,00	4,200	8,40
100095	ESTRIBO CENTRAL POP 100/110	UNIDADE	5,00	52,500	262,50
100096	FILTRO BOMB COMB POP 100/110	UNIDADE	5,00	31,500	157,50
100097	GIRA BREQUIM 07-15 POP 100/110	UNIDADE	2,00	356,000	712,00
100098	GUIA CORR TRANS BALANC POP 100/110	UNIDADE	15,00	21,000	315,00
100099	GUIDAO ORIGINAL PRETO POP 100/110	UNIDADE	15,00	105,000	1.575,00
100101	JG DE JUNTA POP 100/110	UNIDADE	5,00	31,500	157,50
100102	JOGO DE ANEIS DREAM POP 100/110	UNIDADE	7,00	52,500	367,50
100103	JUNTA CILINDRO FPOP 100/110	UNIDADE	2,00	8,000	16,00
100104	JUNTA CABEÇOTE POP 100/110	UNIDADE	10,00	12,330	123,30
100105	JUNTA LDO DIR POP 100/110	UNIDADE	5,00	10,500	52,50
100106	JUNTA GUARN TAMPA VAL POP 100/110	UNIDADE	5,00	18,900	94,50
100107	KIT 35/14/428 HOR C/RET POP 100/110	UNIDADE	5,00	162,670	813,35
100108	KIT TENS 2PC CORR COMAN POP 100/110	UNIDADE	4,00	26,250	105,00
100109	LAMPADA DO FAROL 12V 35/35W POP 100/110	UNIDADE	30,00	26,250	787,50
100110	LANTERNA TRAZEIRA -POP 100/110	UNIDADE	10,00	68,250	682,50
100111	LENTE LANT TRAS VERM. POP 100/110	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
100112	MANICOTO ESQ POP 100/110	UNIDADE	5,00	17,670	88,35
100113	MOLA GARFO DIANT POP 100/110	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
100115	PAINEL COMP POP 100/110	UNIDADE	2,00	126,000	252,00
100116	PARAF ALLEM 10X40 FIX GUIDAO POP 100/110	UNIDADE	20,00	9,670	193,40
100118	PARAFUSO FAROL POP 100/110,	UNIDADE	15,00	7,670	115,05
100119	PARAFUSO REG VAL C/POUCA POP 100/110	UNIDADE	5,00	8,400	42,00
100120	PARAL TRAS 07/15 POP 100/110	UNIDADE	10,00	78,750	787,50
100121	PARAL FREIO POP 100/110	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
100122	PARAL D 13/18 POP 100/110	UNIDADE	5,00	73,500	367,50
100123	PEDAL DE PARTIDA - POP 100/110	UNIDADE	5,00	36,750	183,75
100124	PISCA - POP 100/110	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
100125	PINHAO 140 -POP 100/110	UNIDADE	15,00	14,670	220,05
100126	PNEU 14-3.00 40P POP 100/110	UNIDADE	7,00	174,330	1.220,31
100127	PNEU 14-80/100 POP 100/110	UNIDADE	7,00	174,330	1.220,31
100128	PNEU 17-2,25 33L POP 100/110	UNIDADE	10,00	147,000	1.470,00
100129	PNEU 17-60/100 DREAM POP 100/110	UNIDADE	10,00	159,000	1.590,00
100130	POUCA EIXO DT POP 100/110	UNIDADE	15,00	5,250	78,75
100131	PROT CORR POP 100/110	UNIDADE	10,00	52,500	525,00
100132	RAIO CROM TRAS - POP 100/110	UNIDADE	15,00	42,000	630,00
100133	RAIO CROM DIANTEIRO - POP 100/110	UNIDADE	15,00	42,000	630,00
100134	REFIL BOMB COMB POP 100/110	UNIDADE	7,00	210,000	1.470,00
100135	RET CAMBIO POP 100/110	UNIDADE	20,00	10,500	210,00
100136	RET CUBO DIANT POP 100/110	UNIDADE	20,00	12,670	253,40
100137	RET PEDAL PART DREAM POP 100/110	UNIDADE	20,00	12,670	253,40
100139	ROLAMENTO DIANT/TRAZ 6201 POP 100/110	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
100140	ROLAMENTO ARV COMAN 6904 POP 100/110	UNIDADE	10,00	26,250	262,50
100141	SOQUETE DO FAROL -POP 100/110	UNIDADE	7,00	15,000	105,00
100142	TRAVA PIAO POP 100/110	UNIDADE	15,00	5,250	78,75
100143	TAMPA PINHAO POP 100/110	UNIDADE	7,00	63,000	441,00
100144	TAMPA TAMQUE POP 100/110	UNIDADE	7,00	26,250	183,75
100145	TAMPA PLATO EMBR. POP 100/110	UNIDADE	7,00	37,670	263,69
100146	TAMPA BUJAO OLEO - POP 100/110	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
100147	VALVULA ADM POP 100/110	UNIDADE	7,00	8,400	58,80
100148	VALVULA ESC. POP 100/110	UNIDADE	10,00	8,400	84,00
100149	VARETA FREIO COMP POP 100/110	UNIDADE	10,00	18,330	183,30
100150	VARETA NIVEL OLEO POP 100/110	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
100151	VELA DREAM POP 100/110	UNIDADE	10,00	15,750	157,50
100152	AMORTECEDOR TRASEIRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	105,000	1.575,00
100153	ARO DA RODA DIANT - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
100154	ARO DA RODA TRAZ - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	123,670	618,35
100155	BALACIN BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	26,670	133,35
100156	BATERIA 6 AMPERES - BIZ 125 ES,	UNIDADE	10,00	174,330	1.743,30
100157	BICO INJETOR 11/15 - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	223,670	1.118,35
100158	BICO INJETOR 09/10 - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	204,000	1.020,00
100159	BIELA - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	94,500	472,50
100160	CABO EMBREAGEM BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
100161	CABO DO ACELERADOR - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	17,670	88,35
100162	CÂMARA AR 14 TRAS. - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	31,500	157,50
100163	CÂMARA DE AR 17 DIANT. - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	31,500	472,50
100164	CAPA DE BANCO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	31,500	315,00
100165	CARBURADOR - BIZ 125 ES,	UNIDADE	7,00	167,670	1.173,69
100166	CABO DE FREIO - BIZ 125 ES	UNIDADE	7,00	17,670	123,69
100167	CARCAÇA DO PAINEL - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	94,500	945,00
100168	CARCAÇA INTERNA DO PAINEL - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	145,000	1.450,00
100169	CARENAGEM DO FAROL - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	171,000	2.565,00
100170	CARENAGEM LATERAL - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	255,000	3.825,00
100171	CILINDRO DO MOTOR - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	285,000	1.425,00
100172	CORRENTE DE COMANDO - BIZ 125 ES,	UNIDADE	10,00	135,000	1.350,00
100173	DISCO DE EMBREAGEM - BIZ 125 ES,	UNIDADE	13,00	36,750	477,75
100174	EIXO CAMBIO MACHA - BIZ 125 ES	UNIDADE	3,00	47,670	143,01
100175	EIXO SEGUNDARIO - BIZ 125 ES	UNIDADE	4,00	52,500	210,00
100176	EIXO DE COMANDO - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	105,000	525,00
100177	EIXO DO PINHAO - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	71,400	357,00
100178	ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - BIZ 125 ES,	UNIDADE	15,00	18,000	270,00
100179	ESTATOR - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	135,000	675,00
100180	ESTICADOR DE CORRENTE - BIZ 125 ES,	UNIDADE	2,00	31,500	63,00
100181	FAROL BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	52,500	262,50
100182	FILTRO DE AR - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	31,500	157,50
100183	GUARNIÇÃO DO ESCAPAMENTO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	25,200	252,00
100184	GUIA VAL ADM/ESC - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	17,670	265,05
100185	IGNIÇÃO DA - BIZ 125 ES,	UNIDADE	10,00	89,250	892,50
100186	JG DE JUNTA -BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	65,000	325,00
100187	JOGO DE ANEIS - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	52,500	262,50
100188	JUNTA CILINDRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	7,670	38,35

RUA OLAVO BILAC - CENTRO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



100189	KIT DE TRANSMISSÃO - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	78,750	393,75
100190	LAMPADA DO FAROL BIOD0 - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	37,800	567,00
100191	LAMPADA DO PISCA -BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	40,950	614,25
100194	LONA DE FREIO DIANTEIRA - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	36,750	367,50
100195	LONA DE FREIO TRASEIRO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	36,750	367,50
100197	MANETE DE FREIO - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	22,670	113,35
100198	MANICOTO DE FREIO - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	41,670	208,35
100199	MANOPLA DO GUIDÃO - BIZ 125 ES,	UNIDADE	7,00	28,350	198,45
100200	PAINEL COMP 09/10 - BIZ 125 ES	UNIDADE	2,00	174,330	348,66
100201	PATIN DIANT - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	25,670	128,35
100202	PEDALEIRA TRAS - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	12,670	63,35
100203	PISCA - BIZ 125 ES,	UNIDADE	5,00	36,750	183,75
100204	PISTÃO DA - BIZ 125 ES,	UNIDADE	10,00	105,000	1.050,00
100205	PLATOR DE EMBREAGEM - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	27,300	136,50
100206	PNEU TRAZEIRO -BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	156,000	1.560,00
100207	PROT CORR - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	21,000	210,00
100208	RABETA TRAZEIRA - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	51,450	257,25
100209	RETENTOR PINHÃO - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
100210	RETENTOR DE VÁLVULAS - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
100211	REFIL BOMB COMP 09/10 - BIZ 125 ES	UNIDADE	12,00	185,000	2.220,00
100212	REFIL BOMB COMP 12/15 - BIZ 125 ES	UNIDADE	12,00	157,500	1.890,00
100213	RETR MOD ORIGINAL - BIZ 125 ES	UNIDADE	15,00	30,000	450,00
100214	ROLAMENTO DA PARTIDA - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	31,000	310,00
100215	ROLAMENTO TRAZEIRA - BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	10,500	105,00
100216	TENSOR CORR COM - BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	15,750	78,75
100217	TRAVA CARENAGEM FRONTAL - BIZ 125 ES	UNIDADE	25,00	5,330	133,25
100218	VALVULA ADM - BIZ 125 ES	UNIDADE	7,00	26,250	183,75
100219	VALVULA ESC - BIZ 125 ES	UNIDADE	7,00	30,300	212,10
100226	ARUELA TRAV. GUIDÃO POP 100/110	UNIDADE	5,00	15,000	75,00
100227	ESTRIBO CENTRAL BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	47,670	238,35
100257	LANTERNA TRAZ. BIZ 125 ES	UNIDADE	10,00	99,750	997,50
100258	MANETE DE EMBREAGEM BIZ 125 ES	UNIDADE	5,00	14,700	73,50
100260	VELA DE IGNIÇÃO BIZ 125 ES	UNIDADE	7,00	29,330	205,31
100262	RETENTOR DO PINHÃO POP 100-110	UNIDADE	20,00	12,670	253,40
100263	GIRABREQUIN COMPLETO 02/05 BROS NXR 150	UNIDADE	7,00	355,330	2.487,31
100264	MANGUEIRA GASOLINA 22 CM BROS NXR 150	UNIDADE	15,00	5,670	85,05
100446	RETENTOR DE BENGALA - NXR 150 BROS.	UNIDADE	15,00	10,500	157,50
				VALOR GLOBAL R\$	233.996,09

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão eletrônico - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, 10.520/ e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta em até 5 dias após a ordem de serviço.
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;

3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado por servidor designada pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.

b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.

c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.

d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.

e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

f) Realizar vistoria através do fiscal para verificação se do estado do bem entregue, para que ao fim da contratação o bem seja devolvido ao contratante sem que o deixe no prejuízo. Essa vistoria fica sob responsabilidade do fiscal do contrato e em sua posse.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 14 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes:

penalidades:

Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do

CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 233.996,09 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1801.201220052.2.053 Manutenção de Maquinas e Equipamentos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 233.812,34, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme.

PLACAS - PA, 03 de Janeiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

J. MARK ALVES DO NASCIMENTO - ME
CNPJ 07.623.228/0001-87
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC - CENTRO